



## Decreto Nº C0054/2018 de 1 de Agosto de 2018

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 19.905,97 (Dezenove Mil e novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática                                                                                                                         | Valor     |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0008  | 0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil                                 | 480,00    |
| 0094  | 0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          | 5.008,12  |
| 0113  | 0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                               | 788,53    |
| 0123  | 0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             | 9.107,93  |
| 0178  | 0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 1.062,52  |
| 0187  | 0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                               | 534,70    |
| 0188  | 0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE<br>3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                | 172,20    |
| 0238  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                             | 2.335,01  |
| 0243  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | 125,09    |
| 0327  | 0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 291,87    |
| Total |                                                                                                                                                | 19.905,97 |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática                                                                                                    | Valor     |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0015  | 0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 19.905,97 |
| Total |                                                                                                                           | 19.905,97 |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 1 de Agosto de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL